

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 21/09/2026

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **84/2026**, que “**ALTERA** a Lei n. 1.790, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre os auxílios moradia e alimentação a serem concedidos aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB), e dá outras providências”.

Art. 1.º O art. 2.º da Lei n. 1.790, de 12 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 2.º O valor mensal do Auxílio-Moradia – PMMB, destinado a custear despesas com moradia, será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).” (NR)

Presidente:

*[Pedido de **urgência**, nos termos previstos pelo art. 64 da LOMAN.]*

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o pedido de urgência.

Deliberado, toma o n.º **748/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO PARCIAL N. 015/2026**, do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º **67/2026**, ao PROJETO DE LEI N. **384/2025**, de autoria do Vereador KENNEDY MARQUES PROTETOR, que “**INSTITUI**, no âmbito do município de Manaus, a campanha ‘Espaço para Todos’ e cria o selo ‘Condomínio Inclusivo’, como instrumento de incentivo a promoção da inclusão social de crianças e adolescentes com necessidades específicas nos espaços de convivência de condomínios residenciais”.

*{Parecer da 2ª Comissão **CONTRÁRIO** ao Veto}*

Presidente:

Em discussão única.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Veto mantido. (ou Veto rejeitado)

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **78/2026**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela aposição de **VETO PARCIAL** ao PROJETO DE LEI N. **265/2025**, de autoria do Vererador SÉRGIO BARÉ, que "**DISPÕE** sobre princípios, diretrizes e objetivos de política pública para diagnóstico e tratamento da escoliose em crianças e adolescentes e institui, no Calendário Oficial do Município de Manaus, o mês “Junho Verde”, visando à conscientização sobre a escoliose”.

Presidente:

Lido o **VETO**, toma o n.º **016/2026** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **79/2026**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela aposição de **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI N. **269/2025**, de autoria do Vererador JANDER LOBATO, que "**PROIBE** a instalação de câmeras de monitoramento, dentre outros dispositivos de segurança, em cômodos especificados de imóveis locados por plataformas digitais de locações/hospedagem de imóveis e dá outras providências”.

Presidente:

Lido o **VETO**, toma o n.º **017/2026** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **80/2026**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela aposição de **VETO PARCIAL** ao PROJETO DE LEI N. **296/2025**, de autoria do Vererador PAULO TYRONE, que "**DISPOE** sobre a transparência na fiscalização eletrônica de trânsito e estabelece critérios para a revisão periódica dos equipamentos no município de Manaus".

Presidente:

Lido o **VETO**, toma o n.º **018/2026** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **81/2026**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela aposição de **VETO PARCIAL** ao PROJETO DE LEI N. **166/2025**, de autoria da Vereradora THAYSA LIPPY, que "**DISPÕE** sobre a Campanha de Promoção e Prevenção à Saúde Respiratória no Município de Manaus e dá outras providências".

Presidente:

Lido o **VETO**, toma o n.º **019/2026** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **82/2026**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela aposição de **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI N. **153/2025**, de autoria do Vereador ALDENOR LIMA, que "**DISPOE** sobre o embarque prioritário de gestantes no transporte coletivo do município de Manaus".

Presidente:

Lido o **VETO**, toma o n.º **020/2026** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que "**INSTITUI**, no âmbito do Município de Manaus, a "**CORRIDA PEDESTRE AMIGOS DOS AUTISTAS**", a ser realizada anualmente, e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus, a **CORRIDA PEDESTRE AMIGOS DOS AUTISTAS**, a ser realizada anualmente, preferencialmente no mês de abril, em alusão ao Mês de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **604/2026** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**INSTITUI** o Protocolo Municipal de Enfrentamento ao Calor Extremo no Município de Manaus, estabelece diretrizes para prevenção, monitoramento, comunicação, proteção da população e resposta aos eventos de calor extremo, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Protocolo Municipal de Enfrentamento ao Calor Extremo – PMECE, destinado a estabelecer medidas permanentes de prevenção, preparação, monitoramento, comunicação, proteção e resposta aos impactos decorrentes de ondas de calor, temperaturas elevadas e demais eventos de estresse térmico que possam representar risco à saúde, à segurança e ao bem-estar da população.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **680/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, que “**DISPÕE** sobre a reserva de vagas para inserção no mercado de trabalho de alunos egressos dos programas socioeducacionais da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional (ESPI) nas contratações públicas do Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Os editais de licitação e os contratos administrativos firmados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Manaus, cujo objeto seja a prestação de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deverão conter cláusula que assegure a reserva de até 5% (cinco por cento) das vagas para alunos egressos da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional (ESPI).

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **741/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 294/2025**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que “**ACRESCENTA** o inciso VII e as alíneas “a”, “b” e “c”, transforma o parágrafo único em primeiro e inclui os parágrafos 2º e 3º ao art. 90 da Lei Municipal nº 605, de 24 de julho de 2001, que institui o Código Ambiental do município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam acrescentados o inciso VII e as alíneas “a”, “b” e “c”, ao art. 90 da Lei Municipal nº 605, de 24 de julho de 2001, que institui o Código Ambiental do município de Manaus, com a seguinte redação:

“Art. 90.

.....

VII – a utilização de fogo na vegetação, exceto nas seguintes situações:

a) em locais ou regiões cujas peculiaridades justifiquem o emprego do fogo em práticas agropastoris ou florestais, mediante prévia aprovação do órgão municipal ambiental, o qual estabelecerá os critérios de monitoramento, controle e planejamento prévio para o emprego do referido procedimento;

(...)

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **14ª** Comissão de Meio Ambiente, Recursos Naturais, Sustentabilidade e Vigilância Permanente da Amazônia.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 321/2025**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, subscrito pelos Vereadores **EVERTON ASSIS**, **PROF. SAMUEL**, **PROF.ª JACQUELINE**, **RODINEI RAMOS**, **RODRIGO SÁ**, **ROSIVALDO CORDOVIL**, **SAIMON BESSA**, **YOMARA LINS** e **ZÉ RICARDO**, que “**INSTITUI** o Programa Municipal de Fortalecimento da Produção Agrícola Comercial e Agroindustrial nas Zonas Rurais do Município de Manaus e dá outras providências.”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Municipal de Fortalecimento da Produção Agrícola Comercial e Agroindustrial, com o objetivo de impulsionar a produção rural em escala produtiva, promover a mecanização agrícola, fomentar cadeias produtivas e ampliar a inserção de produtos da zona rural de Manaus no mercado regional e nacional.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **5ª** Comissão de Agricultura e Política Rural.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 327/2025**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, subscrito pelo Vereador JANDER LOBATO, que “**INSTITUI** no calendário da cidade de Manaus o dia do professor de Jiu-Jitsu a ser comemorado no dia 24 de maio”.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus, o "Dia do Professor de Jiu-Jitsu", a ser comemorado anualmente no dia 24 de maio. Parágrafo único. A data tem como objetivo homenagear os professores de Jiu-Jitsu, reconhecendo sua importância na formação esportiva, física e moral de crianças, jovens e adultos, além de promover valores como disciplina, respeito e superação.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 17ª Comissão de Esportes.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 368/2025**, de autoria do Vereador **PAI AMADO**, subscrito pelos Vereadores EVERTON ASSIS, GILMAR NASCIMENTO, MITOSO, PROF. SAMUEL, PROF.^a JACQUELINE, RAIFF MATOS, RODINEI RAMOS e ROSIVALDO CORDOVIL, que “**DISPÕE** sobre a criação e disponibilização de um Banco de Leis voltado aos direitos da pessoa idosa, no site oficial da Prefeitura Municipal de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Manaus, o Banco de Leis da Pessoa Idosa, com o objetivo de reunir, organizar e disponibilizar, no site oficial da Prefeitura Municipal, os atos normativos relacionados aos direitos da pessoa idosa, de modo que seja de fácil acesso.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 20ª Comissão de Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 610/2025**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, subscrito pelo Vereador JANDER LOBATO, que “**ALTERA** a Lei 1.666, de 25 de abril de 2012, que INSTITUI o "auxílio aluguel", benefício de caráter eventual a ser concedido a famílias vítimas de enchentes, desmoronamentos, remoção de situação de risco ou, ainda por força de obras públicas”.

Art. 1.º Insere o § 4º e o §5º ao art. 4º da Lei 1.666, de 25 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação: §4º Fica proibida a utilização do Auxílio-Aluguel para participação em apostas virtuais. §5º As empresas que exploram o mercado de apostas on-line no Município de Manaus, ficam obrigadas a enviar mensalmente relatório a Secretaria Municipal da Mulher Assistência Social e Cidadania - SEMASC, com a identificação dos apostadores e os valores apostados, consolidados por CPF.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **21ª** Comissão de Habitação e Regularização Fundiária Urbana.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 259/2026**, de autoria do Vereador **ZÉ RICARDO**, subscrito pela Vereadora YOMARA LINS, que “**DISPÕE** sobre a criação do Programa Permanente de Exames Preventivos do Câncer de Mama e do Colo do Útero no município de Manaus”.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Permanente de Exames Preventivos do Câncer de Mama e do Colo do Útero, com o objetivo de ampliar o acesso à detecção precoce dessas doenças, reduzir a mortalidade feminina e promover a equidade no acesso à saúde preventiva.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à **6ª** Comissão de Saúde.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 7ª Comissão ao **PROJETO DE LEI n. 533/2026**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, subscrito pelos Vereadores JANDER LOBATO, JOELSON SILVA e ZÉ RICARDO, que “**DISPÕE** sobre diretrizes e o aproveitamento de candidatos do cadastro reserva nos concursos públicos no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Todo candidato aprovado em concurso público no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Município de Manaus tem direito à homologação como aprovado, desde que tenha atingido a nota mínima, tornando-se apto para ocupar o cargo pelo qual foi aprovado, podendo ser chamado, independentemente do número de vagas, originalmente previsto no edital, desde que o ente público comprove os requisitos de admissibilidade a seguir: I - Necessidade imperiosa de contratação para o cargo; II - Disponibilidade orçamentária e financeira; III - Obedeça criteriosamente a ordem de classificação;

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Retorna às Comissões em razão de **Emenda**.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 090/2025**, de autoria do Vereador **MARCO CASTILHOS**, subscrito pelos Vereadores IVO NETO, JOÃO PAULO JANJÃO, PAI AMADO, PROF. SAMUEL, PROF.ª JACQUELINE, RAULZINHO, ROSIVALDO CORDOVIL, SAIMON BESSA, SÉRGIO BARÉ e THAYSA LIPPY, que “**DISPÕE** sobre a criação do Programa Municipal de Valorização e Proteção da Pessoa Idosa no Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir, no âmbito do Município de Manaus o Programa Municipal de Valorização e Proteção da Pessoa Idosa, com o objetivo de promover ações voltadas à inclusão social, bem-estar, segurança e garantia de direitos da população idosa.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 152/2025**, de autoria do Vereador **ALDENOR LIMA**, subscrito pelos Vereadores **JAILDO OLIVEIRA**, **JANDER LOBATO** e **YOMARA LINS**, que “**INSTITUI** o Plano de Ação para Espécies Ameaçadas no Município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituído o Plano de Ação para Espécies Ameaçadas, com o objetivo de acompanhar, registrar e promover a conservação das espécies silvestres ameaçadas de extinção no território municipal.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI n. 525/2025**, de autoria do Vereador **SÉRGIO BARÉ**, subscrito pelos Vereadores **JANDER LOBATO**, **JOÃO CARLOS**, **PAI AMADO**, **PAULO TYRONE**, **PROF. SAMUEL**, **RAIFF MATOS**, **RODINEI RAMOS** e **YOMARA LINS**, que “**INSTITUI** a Licença durante o período menstrual para mulheres servidoras públicas, com endometriose, no âmbito do Município de Manaus”.

Art. 1º - A mulher, servidora do Poder Público Municipal, com laudo de endometriose, poderá se afastar do trabalho por até três dias por mês, durante o período menstrual, podendo ser exigida a compensação das horas não trabalhadas.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.
